

MAPA DE RISCO

OBJETO: Aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, de equipamentos e ferramentas motomecanizadas destinados ao atendimento das demandas operacionais das secretarias municipais, FUNBAMA, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil e demais órgãos/unidades participantes.

CONSTATAÇÃO DE OCORRÊNCIA	RISCO / IMPACTO	MEDIDA PREVENTIVA / MITIGADORA
Atraso na entrega dos equipamentos após a emissão da Autorização de Fornecimento.	Comprometimento do atendimento das demandas das unidades municipais, podendo ocasionar descontinuidade ou atraso nas atividades operacionais e caracterizar descumprimento contratual.	Acompanhar os prazos de cada Autorização de Fornecimento, registrar seu recebimento, exigir comunicação formal em caso de impossibilidade e aplicar as medidas cabíveis diante de atrasos injustificados.
Entrega de equipamento em desacordo com as especificações do TR, proposta ou documentação técnica apresentada.	Recebimento de equipamento inadequado, com desempenho inferior ao contratado, comprometendo a finalidade da aquisição e gerando prejuízo à Administração.	Realizar conferência técnica no recebimento, verificando marca, modelo, características, capacidade, potência, tensão, acessórios e demais requisitos previstos para cada item; confrontar o bem entregue com a proposta e documentação técnica.
Entrega de equipamentos com avarias, defeitos ou danos decorrentes do transporte.	Impossibilidade de utilização do equipamento, necessidade de substituição e atraso na disponibilização do bem às unidades requisitantes.	Realizar inspeção no ato da entrega, registrando eventuais avarias; rejeitar o bem quando constatado dano; exigir substituição ou regularização pela contratada.
Entrega incompleta, sem acessórios, componentes, baterias, carregadores, cabos, manuais ou demais elementos exigidos.	Equipamento entregue sem condições de utilização imediata, gerando necessidade de complementação e atraso na execução.	Conferir, no recebimento, todos os acessórios e componentes expressamente exigidos para cada item; condicionar o recebimento definitivo à entrega integral do conjunto contratado.
Recebimento definitivo de equipamento sem adequada verificação de qualidade, quantidade e funcionamento.	Pagamento por equipamento que não atende integralmente às condições contratadas, dificultando posteriormente a responsabilização da contratada.	Manter procedimento formal de recebimento provisório e definitivo; realizar conferência quantitativa e qualitativa; efetuar testes funcionais quando necessário.
Falha na execução da instalação, interligação, parametrização ou comissionamento do grupo gerador – referente ao item 9.	Equipamento sem condições de funcionamento, risco de falha operacional e impossibilidade de atendimento da finalidade pretendida pela Administração.	Designar fiscalização técnica para acompanhar a execução; exigir o cumprimento das etapas de instalação, interligação, parametrização, testes, comissionamento, entrega técnica e orientação básica; somente efetivar o recebimento definitivo após a conclusão dessas etapas.
Incompatibilidade entre a infraestrutura disponibilizada pela Administração e os requisitos técnicos necessários à instalação do grupo gerador.	Paralisação ou atraso da instalação, necessidade de adequações e risco de execução inadequada.	Exigir que a contratada informe e dimensione previamente os requisitos técnicos necessários; conferir a compatibilidade dos materiais e infraestrutura disponibilizados antes do início dos serviços.

CONSTATAÇÃO DE OCORRÊNCIA	RISCO / IMPACTO	MEDIDA PREVENTIVA / MITIGADORA
Ausência de documentação técnica ou de responsabilidade técnica necessária à execução do item 9.	Execução irregular dos serviços de instalação e comissionamento, com risco técnico e impossibilidade de formalização adequada do recebimento.	Exigir, quando legalmente aplicável, ART, RRT ou TRT.
Falha ou omissão da fiscalização durante a execução contratual.	Não identificação tempestiva de atrasos, defeitos, desconformidades ou descumprimentos, podendo ocasionar prejuízos à Administração.	Designar formalmente fiscais; realizar acompanhamento das entregas; registrar ocorrências e notificações; comunicar ao gestor do contrato eventuais situações adversas.
Ausência de registro formal das ocorrências e providências adotadas durante a execução.	Fragilidade na comprovação da fiscalização e dificuldade de adoção de medidas administrativas ou sanções.	Manter o processo administrativo atualizado com Autorizações de Fornecimento, notas fiscais, termos de recebimento, notificações e demais documentos relacionados à execução.
Não substituição ou regularização de equipamento rejeitado.	Permanência de bem inadequado ou indisponibilidade do equipamento necessário às atividades municipais.	Formalizar a rejeição e notificar a contratada para substituição ou regularização no prazo de até 10 dias úteis, às suas custas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
Falha no cumprimento da garantia ou ausência de atendimento técnico quando constatado defeito coberto.	Permanência de equipamento inoperante, redução da vida útil do bem e prejuízo às atividades operacionais.	Controlar o período de garantia de cada equipamento; exigir atendimento, diagnóstico, reparo ou substituição dos componentes defeituosos; quando necessário, exigir o transporte do equipamento para assistência técnica sem ônus para a Administração.
Dificuldade ou demora na assistência técnica e obtenção de peças durante a garantia.	Prolongamento da indisponibilidade do equipamento e comprometimento da continuidade das atividades operacionais.	Acompanhar, quando houver necessidade de acionamento da garantia, o atendimento pela assistência técnica e a disponibilização das peças necessárias, formalizando os chamados e acompanhando os prazos de solução pela contratada.
Descumprimento contratual sem adoção tempestiva das medidas administrativas cabíveis.	Reiteração de irregularidades, prejuízo à Administração e perda da efetividade da fiscalização contratual.	Registrar formalmente o descumprimento, notificar a contratada para correção quando cabível, comunicar o gestor e instaurar procedimento de responsabilização quando presentes os pressupostos para aplicação de sanções.
Descumprimento das medidas de sustentabilidade previstas no TR.	Aumento de impactos ambientais relacionados a combustíveis, óleos, graxas, baterias, componentes, embalagens e resíduos de manutenção ou instalação.	Acompanhar o cumprimento das medidas de sustentabilidade previstas no TR, especialmente quanto a vazamentos, manuseio seguro, destinação adequada de resíduos, baterias, óleos, filtros e embalagens e recolhimento dos resíduos da instalação/comissionamento quando gerados pela contratada.
Irregularidade na manutenção das condições de habilitação	Reiteração de irregularidades, prejuízo à Administração e perda da	Acompanhar, durante a execução contratual, a manutenção das condições de habilitação exigidas, verificando a

CONSTATAÇÃO DE OCORRÊNCIA	RISCO / IMPACTO	MEDIDA PREVENTIVA / MITIGADORA
durante a execução contratual.	efetividade da fiscalização contratual.	regularidade da contratada nos documentos pertinentes e comunicando ao gestor eventual irregularidade para adoção das providências cabíveis.

Documento assinado digitalmente
 **CAROLINE APARECIDA CORREA**
Data: 09/09/2026 10:59:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Caroline Aparecida Corrêa
Analista de Licitação

